



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: *Unidade Central de Controle Interno do Município de Guaçuí*

Unidade Gestora: *Fundo Municipal de Saúde*

Gestor responsável: *Márcio Clayton da Silva (de 03/03/2017 à 30/06/2018, Decreto nº. 10.104, de 24/02/2017 e Decreto 10.655, de 29/06/2018; e a partir de 01/07/2018, Decreto 10.668, de 29/06/2018).*

Exercício: *2018*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.8	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	1.158/2019 1.248/2018 785/2018 811/2018 2.144/2018 2.221/2018 2.224/2018 2.223/2018 2.233/2018 2.254/2018 2.886/2018 2.887/2018 2.896/2018 2.570/2018 3.268/2018 4.280/2018 4.556/2018 5.187/2018 6.199/2018 6.724/2018 6.732/2018	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Arquivos RPPS e Controladoria	Ofícios/Manifestações em processos, conforme ANEXO I.
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade de com inventário.	1.138/2019 1.182/2019	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Arquivos PCA 2018	BALPAT e INVMOV: R\$ 2.998.026,75 BALPAT e INVIMO: R\$ 1.520.488,83 A soma da Classe "Estoques" pertencentes ao "Ativo Circulante" e ao "Ativo Não Circulante" constante no BALPAT é idêntico ao saldo total dos "valores atualizados" apresentados no arquivo INVALM, ou seja, R\$ 17.971,00
1.3.3	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação	1.138/2019	LC 101/2000, art. 43 c/c §3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Arquivos PCA 2018	Arquivos integrantes do EXTBAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	1.138/2019	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Arquivos PCA 2018	BALFIN, BALVER, TVDISP e EXTBAN.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	1.138/2019	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Arquivos PCA 2018	Informações não evidenciadas nos arquivos - DEMDAT e BALVER desta UG, esta análise será pertinente aos arquivos da UG Prefeitura.
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE.	1.138/2019	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos PCA 2018	Arquivos específicos PCA 2017.
2.5.7	Servidores cedidos.	1.138/2019 1.146/2019 1.145/2019	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Arquivos PCA 2018	A UG possui servidor cedido, conforme explicitado em manifestação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

1.2. Constatções e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.4	O saldo contábil identificado no TVDISP, BALVER e BALFIN são idênticos, no entanto, o saldo em espécie observado no EXTBAN é divergente daquele inerente ao “saldo do extrato” do TVDISP, ou seja, há uma diferença de R\$ 11.935,00, no entanto, há Nota Explicativa para tal fato.	Não se aplica, pois a identificação ocorreu de forma concomitante pelo setor contábil e devidamente evidenciado no arquivo TVDISP.	Justificado em Nota Explicativa.
1.5.1	Ausência de Arquivos	Não se aplica, pois a identificação ocorreu de forma concomitante à análise da PCA, e o gestor terá conhecimento por meio deste relatório, conforme check list - Anexo II.	Pendente
2.5.7	Divergência de informações inerentes ao DELCEDI e aquelas exaradas por meio de parecer emitido pela Superintendência de Recursos Humanos por meio do Processo 1.146/2019, quanto a existência de servidor cedido. O RPPS manifestou-se no Processo 1.145/2019, informando que tem ciência, mas não é parte dos instrumentos.	Não se aplica, pois a identificação ocorreu de forma concomitante à análise da PCA, e o gestor terá conhecimento por meio deste relatório e Anexo III.	Pendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Márcio Clayton da Silva, gestor do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados e, oportunamente elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular, porém, com as ressalvas apontadas acima – item 1.2.

No entanto, cabe salientar que a análise da Prestação de Contas se restringiu a verificação documental de alguns itens constantes na Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa n.º 43/17 – TCEES, já que não se pode avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como, se houve o atendimento às orientações técnicas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista a ausência de profissional(is) com formação técnica contábil e nem dispor de colaboradores lotados na Controladoria Geral com habilitação para realizar tais análises e emitir parecer neste sentido.

Guaçuí-ES, 27/03/2019.

Weriton Azevedo Soroldoni
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO I



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 2018.

Of. n.º 168/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa

Senhora Prefeita,

Processo N.º 403/2008
Guaçuí-ES
17 DEZ. 2018
PROCURADORA
Prefeitura Municipal

Servimo-nos do presente para informar que as contribuições previdenciárias da parte patronal e dos servidores junto ao FAPSPMG no mês de dezembro de 2018 foram insuficientes para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente abaixo para cobertura do déficit financeiro do referido mês:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	91.815,79	42.085,11	-49.730,68
Admin. Geral	393.160,93	123.447,71	-269.713,22
F.M. Educação	313.805,99	254.686,96	-59.119,03
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-378.562,93
Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais, noventa e três centavos			



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 28 de novembro de 2018.

Of. n.º 153/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa

Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as contribuições previdenciárias da parte patronal e dos servidores junto ao FAPSPMG no mês de novembro de 2018 foram insuficientes para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente abaixo para cobertura do déficit financeiro do referido mês:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	40.313,33	90.417,41	-50.104,08
Admin. Geral	120.857,43	399.965,04	-279.107,61
F.M. Educação	265.918,98	309.131,65	-43.212,67
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-372.424,36
Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais, trinta e seis centavos			

Processo N.º *670312*
Guaçuí-ES
28 NOV. 2018
PROF. VERLÚCIA
Prefeitura Municipal



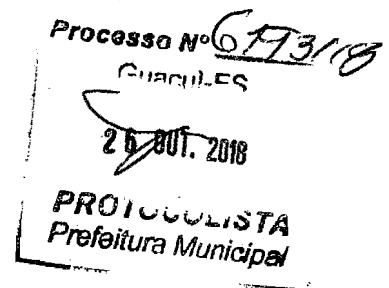
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 26 de outubro de 2018.

Of. n.º 148/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as contribuições previdenciárias da parte patronal e dos servidores junto ao FAPSPMG no mês de outubro de 2018 foram insuficientes para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente abaixo para cobertura do déficit financeiro do referido mês:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	41.961,14	90.964,85	-49.003,71
Admin. Geral	122.236,02	418.286,59	-296.050,57
F.M. Educação	253.799,48	297.289,70	-43.490,22
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-388.544,50
Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais, cinquenta centavos			



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

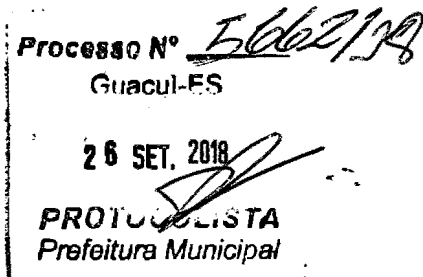
Guaçuí-ES, 26 de setembro de 2018.

Of. n.º 133/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa

Senhora Prefeita,



Servimo-nos do presente para informar que as contribuições previdenciárias da parte patronal e dos servidores junto ao FAPSPMG no mês de setembro de 2018 foram insuficientes para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente abaixo para cobertura do déficit financeiro do referido mês:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	91.665,52	42.770,14	-48.895,38
Admin. Geral	432.270,66	122.438,68	-309.831,98
F.M. Educação	305.279,65	262.188,17	-43.091,48
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-401.818,84
Quatrocentos e um mil e oitocentos e dezoito reais, oitenta e quatro centavos.			



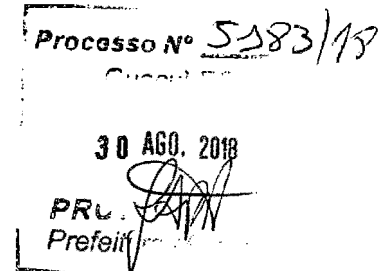
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 30 de agosto de 2018.

Of. n.º 115/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as contribuições previdenciárias da parte patronal e dos servidores junto ao FAPSPMG no mês de **agosto de 2018 foram insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente abaixo para cobertura do déficit financeiro do referido mês:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	54.434,42	99.545,54	-45.111,12
Admin. Geral	423.557,32	133.867,21	-289.690,11
F.M. Educação	306.434,49	265.875,33	-40.559,16
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-375.360,39
Trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais, trinta e nove centavos			

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



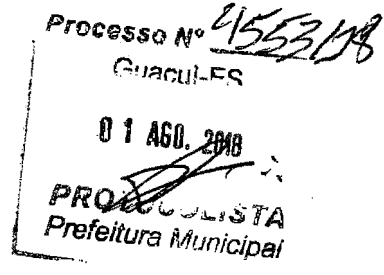
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 2018.

Of. n.º 099/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as contribuições previdenciárias da parte patronal e dos servidores junto ao FAPSPMG no mês de **julho de 2018 foram insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente abaixo para cobertura do déficit financeiro do referido mês:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	91.856,04	51.255,77	-40.600,27
Administração Geral	407.715,61	134.235,62	-273.479,99
F.M. Educação	299.080,33	278.319,55	-20.760,78
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-334.841,04
Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais, quatro centavos			

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



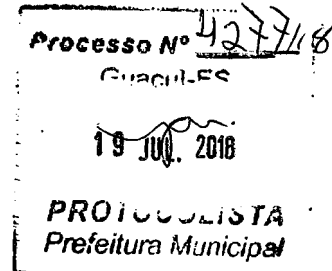
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 19 de julho de 2018.

Of. n.º 090/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as alíquotas das contribuições previdenciárias junto ao FAPSPMG no mês de junho de 2018, foram **insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários no referido mês e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, e solicito de V.Exa., providências no sentido de repassar o montante correspondente com as devidas atualizações de acordo com art. 41-A da Lei Municipal n.º 3.952/2013, conforme abaixo descrito:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	82.468,34	45.093,16	-37.375,18
Administração Geral	404.303,05	125.540,66	-278.762,39
F.M. Educação	293.895,05	268.775,37	-25.119,68
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-341.257,25
Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais, vinte e cinco centavos.			

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 08 de junho de 2018.

Of. n.º 080/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa

Senhora Prefeita,

Processo Nº 3446/18

Guaçuí-ES

08 JUN, 2018

PROCURADORA
Prefeitura Municipal

Servimo-nos do presente para informar que as alíquotas das contribuições previdenciárias junto ao FAPSPMG no mês de maio de 2018, foram **insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários no referido mês e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, e solicito de V.Exa., providências no sentido de repassar o montante correspondente com as devidas atualizações de acordo com art. 41-A da Lei Municipal n.º 3.952/2013, conforme abaixo descrito:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	87.274,17	48.135,40	-39.138,77
Administração Geral	446.569,43	139.384,26	-307.185,17
F.M. Educação	314.927,90	277.637,34	-37.290,56
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-383.614,50
Trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e catorze reais, cinquenta centavos.			

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

Guaçuí-ES, 11 de maio de 2018.

Of. nº 069/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

Processo Nº *2984/18*
Guaçuí-ES

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.^a Vera Lúcia Costa.

11 MAIO 2018

PROTÓCOLISTA
Prefeitura Municipal

Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar a V. Exa. que até o presente não houve repasse do patronal e a parte cabível dos servidores do mês de **Abril de 2018**, vencidos no dia 20/05/2018 conforme art. 3º da Lei Municipal 3.952/2013, solicitamos providências no sentido de repassar o montante abaixo descrito:

Unidade Gestora	Patronal	Parte do Servidor	Total das Contribuições Previdenciárias
F.M. Saúde	34.834,98	0,00	34.834,98
F.M. Educação	187.030,96	0,00	187.030,96
Admin. Geral	95.765,98	0,00	95.765,98
F.M. As. Social	6.930,56	0,00	6.930,56
TOTAL GERAL A SER REPASSADO			324.562,48
Trezentos e vinte quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais, quarenta e oito centavos.			

Solicitamos ainda as devidas providências no sentido de repassar o montante correspondente com as atualizações de acordo com o art. 41-A da Lei Municipal 2.927/2001.

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

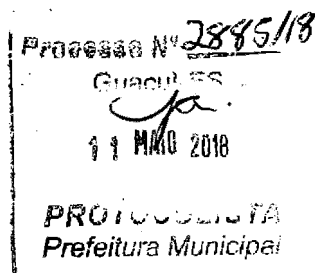
Guaçuí-ES, 11 de maio de 2018.

Of. n.º 063/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa

Senhora Prefeita,



Servimo-nos do presente para informar que as alíquotas das contribuições previdenciárias junto ao FAPSPMG no mês de **abril** de 2018, **foram insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários no referido mês e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, e solicito de V.Exa., providências no sentido de repassar o montante correspondente com as devidas atualizações de acordo com art. 41-A da Lei Municipal n.º 3.952/2013, conforme abaixo descrito:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	82.283,92	52.252,43	-30.031,49
Administração Geral	390.009,36	143.649,19	-246.360,17
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-276.391,66
Duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos.			

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



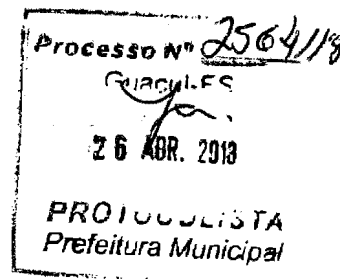
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

Guaçuí-ES, 26 de abril de 2018.

Of. nº 053/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.^a Vera Lúcia Costa.



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar a V. Exa. que até o presente não houve repasse do patronal e a parte cabível dos servidores do mês de **Março de 2018**, vencidos no dia 20/04/2018 conforme art. 3º da Lei Municipal 3.952/2013, solicitamos providências no sentido de repassar o montante abaixo descrito:

Unidade Gestora	Patronal	Parte do Servidor	Total das Contribuições Previdenciárias
F.M. Saúde	30.566,95	0,00	30.566,95
F.M. Educação	166.223,98	0,00	166.223,98
Admin. Geral	78.986,73	0,00	78.986,73
F.M. As. Social	5.147,55	0,00	5.147,55
TOTAL GERAL A SER REPASSADO			280.925,21
Duzentos e oitenta mil e novecentos e vinte e cinco reais, vinte um centavos.			

Solicitamos ainda as devidas providências no sentido de repassar o montante correspondente com as atualizações de acordo com o art. 41-A da Lei Municipal 2.927/2001.

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



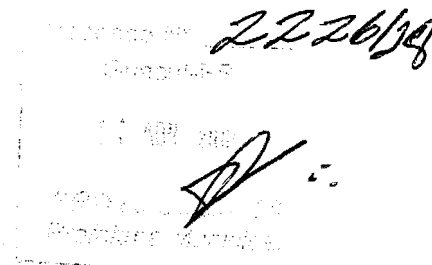
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2018.

Of. nº 045/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.^a Vera Lúcia Costa.



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar a V. Exa. que até o presente não houve repasse do patronal e a parte cabível dos servidores do mês de **Fevereiro de 2018**, vencidos no dia 20/03/2018 conforme art. 3º da Lei Municipal 3.952/2013, solicitamos providências no sentido de repassar o montante abaixo descrito:

Unidade Gestora	Patronal	Parte do Servidor	Total das Contribuições Previdenciárias
F.M. Saúde	28.081,62	0,00	28.081,62
F.M. Educação	168.507,09	0,00	168.507,09
Admin. Geral	80.048,66	0,00	80.048,66
F.M. As. Social	4.688,31	0,00	4.688,31
TOTAL GERAL A SER REPASSADO			281.325,68
Duzentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e oito centavos).			

Solicitamos ainda as devidas providências no sentido de repassar o montante correspondente com as atualizações de acordo com o art. 41-A da Lei Municipal 2.927/2001.

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2018.

Of. n.º 041/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa

Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as alíquotas das contribuições previdenciárias junto ao FAPSPMG no mês de março de 2018, **foram insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários no referido mês, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, e solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente com as devidas atualizações de acordo com art. 41-A da Lei Municipal n.º 3.952/2013, conforme abaixo descrito:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	77.047,16	46.365,62	-30.681,54
F.M. Educação	264.405,22	251.379,96	-13.025,26
Administração Geral	396.119,56	118.480,52	-277.639,04
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			321.345,84
Trezentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos.			

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2018.

Of. n.º 039/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.ª Vera Lúcia Costa

Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as alíquotas das contribuições previdenciárias junto ao FAPSPMG no mês de fevereiro de 2018, **foram insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários no referido mês, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, e solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente com as devidas atualizações de acordo com art. 41-A da Lei Municipal n.º 3.952/2013, conforme abaixo descrito:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS – R\$	Total das Contribuições Previdenciárias a serem repassadas ao FAPSPMG no mês – R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	81.365,66	42.901,69	-38.463,97
F.M. Educação	266.085,54	253.878,56	-12.206,98
Administração Geral	397.957,77	120.073,01	-277.884,76
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-328.555,71
Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais, setenta e um centavos.			

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.

22/13/18
Cja.
10.04.2018
[Handwritten signatures]



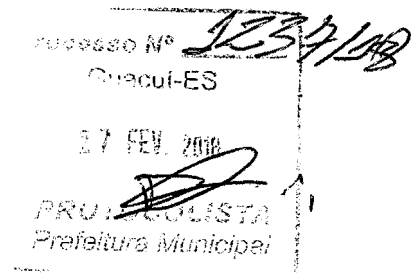
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

Guaçuí-ES, 27 de fevereiro de 2018.

Of. nº 024/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.^a Vera Lúcia Costa.



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar a V. Exa. que até o presente não houve repasse do patronal e a parte cabível dos servidores do mês de **Janeiro de 2018**, vencidos no dia 20/02/2018 conforme art. 3º da Lei Municipal 3.952/2013, solicitamos providências no sentido de repassar o montante abaixo descrito:

Unidade Gestora	Patronal	Parte do Servidor	Total das Contribuições Previdenciárias
F.M. Saúde	30.706,63	0,00	30.706,73
F.M. Educação	170.570,85	0,00	170.570,85
Admin. Geral	79.685,05	0,00	79.685,05
F.M. As. Social	4.907,31	0,00	4.907,31
TOTAL GERAL A SER REPASSADO			285.869,94
Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais, noventa e quatro centavos).			

Solicitamos ainda as devidas providências no sentido de repassar o montante correspondente com as atualizações de acordo com o art. 41-A da Lei Municipal 2.927/2001.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

Guaçuí-ES, 08 de fevereiro de 2018.

Of. nº 012/2018 – FAPSPMG.

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

Processo Nº 8.10/18
Guaçuí-ES

A: Exma. Prefeita Municipal
Sr.^a Vera Lúcia Costa.

08 FEV. 2018
PROTOCOLISTA
Prefeitura Municipal

Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar a V. Exa. que até o presente não houve repasse do patronal e a parte cabível dos servidores do mês de **Dezembro de 2017**, vencidos no dia 22/01/2018 conforme art. 3º da Lei Municipal 3.952/2013, solicitamos providências no sentido de repassar o montante abaixo descrito:

Unidade Gestora	Patronal	Parte do Servidor	Total das Contribuições Previdenciárias
F.M. Saúde	31.857,19	15.928,58	47.785,77
F.M. Educação	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.125,64	0,00	79.125,64
F.M. As. Social	6.211,84	3.105,89	9.317,73
TOTAL GERAL A SER REPASSADO			136.229,14
Cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais, catorze centavos.			

Solicitamos ainda as devidas providências no sentido de repassar o montante correspondente com as atualizações de acordo com o art. 41-A da Lei Municipal 2.927/2001.



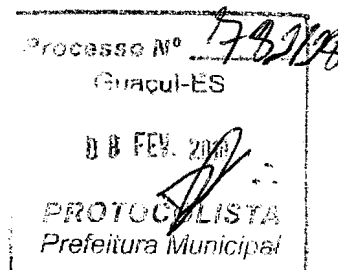
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 07 de fevereiro de 2018.

Of. n.º 010/2018 - FAPSPMG

Da: Diretoria Executiva do FAPSPMG

À: Exma Prefeita Municipal de Guaçuí
Sr.ª VERA LÚCIA COSTA



Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para informar que as alíquotas das contribuições previdenciárias junto ao FAPSPMG no mês de janeiro de 2018, **foram insuficientes** para cobrir a folha de pagamento de seus beneficiários no referido mês, e conforme art. 44 da Lei Municipal 2.927/2001 e o art. 26 da Portaria MPS 403/2008, solicito de V.Exa. providências no sentido de repassar o montante correspondente com as devidas atualizações de acordo com o art. 41-A da Lei Municipal 3.952/2013, abaixo descrito:

Unidade Gestora	Total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FAPS - R\$	Total das Cont. Previd. (33% Patronal e Servidor) a serem repassadas ao FAPSPMG no mês - R\$	Déficit Financeiro Apurado no mês R\$
F.M. Saúde	79.128,83	47.591,42	-31.537,41
F.M. Educação	264.983,27	261.337,59	-3.645,68
Administração Geral	390.199,15	119.527,96	-270.671,19
SAAE	51.615,29	17.818,75	-33.796,54
TOTAL GERAL DO DÉFICIT FINANCEIRO			-339.650,82
Trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais, oitenta e dois centavos.			

QUADRO 1. Acompanhamento/tramitação dos processos encaminhados a Controladoria pelo RPPS com informações acerca das obrigações previdenciárias.

Nº PROCESSO	FASE	ORIGEM	DATA DE ENVIO	DESTINO	DATA DE RECEBIDO	TEXTO DE DESPACHO DA CONTROLADORIA	DETALHAMENTO
1248/2018	1	FAPS - PMG	27/02/2018	CONTROLADORIA	14/03/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORME QUE ATÉ O PRESENTE NÃO HOUE REPASSE PATRONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.
	2	CONTROLADORIA	14/03/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	22/03/2018		
	3	SEC. DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO	22/03/2018	CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO			
785/2018	1	FAPS - PMG	08/02/2018	CONTROLADORIA	14/03/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO FAPS NO MÊS DE JANEIRO DE 2018.
	2	CONTROLADORIA	14/03/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	22/03/2018		
	3	SEC. FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	22/03/2018	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
811/2018	1	FAPS – PMG	09/02/2018	CONTROLADORIA	14/03/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR A V. SA. QUE ATÉ O PRESENTE NÃO HOUE REPASSE PATRONAL.
	2	CONTROLADORIA	14/03/2018	SEC. DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO	22/03/2018		
	3	SEC. FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	22/03/2018	CONTABILIDADE ADMINISTRAÇÃO			
2144/2018	1	SAAE	09/04/2018	PROCURADORIA	09/04/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO DE AUMENTO NO VALOR DO LITRO DE COMBUSTIVEL DO POSTO MONTE SIÃO.
	2	PROCURADORIA	09/04/2018	CONTROLADORIA	10/04/2018		
	3	CONTROLADORIA	10/04/2018	PROCURADORIA	23/04/2018		
	4	PROCURADORIA	23/04/2018	ARQUIVO			
2221/2018	1	FAPS - PMG	11/04/2018	CONTROLADORIA	13/04/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO FAPS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018 FORAM INSUFICIENTES PARA COBRIR A FOLHA DE PAGAMENTO.
	2	CONTROLADORIA	13/07/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
2224/2018	1	FAPS - PMG	11/04/2018	CONTROLADORIA	13/04/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE MARÇO DE 2018.
	2	CONTROLADORIA	13/04/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
2223/2018	1	FAPS - PMG	11/04/2018	CONTROLADORIA	13/04/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE JANEIRO FEVEREIRO
	2	CONTROLADORIA	13/04/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			

							MARÇO DE 2018.
2233/2018	1	FAPS - PMG	11/04/2018	CONTROLADORIA	13/04/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE ATÉ O PRESENTE NÃO HOUVE REPASSE DO PATRONAL E A PARTE CABÍVEL DOS SERVIDORES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.
	2	CONTROLADORIA	13/04/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
2254/2018	1	FAPS - PMG	13/04/2018	CONTROLADORIA	13/04/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	ENCAMINHAR V. SA. OS ARQUIVOS PRONTOS DA PCA DO ANO DE 2017.
	2	CONTROLADORIA	13/04/2018	FAPS - PMG			
2886/2018	1	FAPS - PMG	11/05/2018	CONTRALADORIA	14/05/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE ATÉ O PRESENTE NÃO HOUVE REPASSE PATRONAL E A PARTE DOS SEVIDORES DO MÊS DE ABRIL DE 2018.
	2	CONTROLADORIA	14/05/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
2887/2018	1	FAPS – PMG	11/05/2018	CONTROLADORIA	14/05/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUES AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO FAPS NO MÊS DE ABRIL DE 2018 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	14/05/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
2896/2018	1	FAPS – PMG	14/05/2018	CONTROLADORIA	16/05/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFOMAR QUE AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO FAPS PMG NO MÊS DE ABRIL DE 2018 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	16/05/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
2570/2018	1	FAPS - PMG	26/04/2018	CONTROLADORIA	07/06/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR A V. SA. QUE ATÉ O PRESENTE NÃO HOUVE REPASSE PATRONAL REF. MÊS DE MARÇO DE 2018.
	2	CONTROLADORIA	07/06/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
3268/2018	1	FAPS - PMG	29/05/2018	CONTROLADORIA	07/06/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO FAPS NO MÊS DE MAIO DE 2018 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	07/06/2018	SEC. DE FINANÇAS – AMINISTRAÇÃO	11/06/2018		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINSTARARÇÃO	11/06/2018	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
4280/2018	1	FAPS - PMG	19/07/2018	CONTROLADORIA	20/07/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMA QUE AS ALIQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO FPSMG NO MÊS DE JUNHO FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	20/07/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
4556/2018	1	FAPS – PMG	01/08/2018	CONTROLADORIA	06/08/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMA QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAL E DA PARTE DOS SERVIDORES JUNTO AO FAPS EM JULHO DE 2018 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	06/082018	SEC. DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO	09/08/2018		
	3	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	09/08/2018	CONTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO			
5187/2018	1	FAPS – PMG	30/08/2018	CONTROLADORIA	13/09/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAL E DA PARTE DOS SERVIDORES JUNTO AO FAPS NO MÊS DE AGOSTO DE 2018 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	13/09/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			

6199/2018	1	FAPS – PMG	26/10/2018	CONTROLADORIA	29/10/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAL E DA PARTE DOS SERVIDORES JUNTO AO FAPSPMG NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	29/10/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
6724/2018	1	FAPS – PMG	28/11/2018	CONTROLADORIA	30/11/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAL E DA PARTE DOS SERVIDORES JUNTO AO FAPS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 FORAM INSUFICIENTES.
	2	CONTROLADORIA	30/11/2018	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO			
6732/2018	1	FAPS – PMG	28/11/2018	CONTROLADORIA	30/11/2018	ENCAMINHANDO O PROCESSO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO E, RETORNO A ESTA CONTROLADORIA.	INFORMAR A V. SA. QUE ATÉ O PRESENTE NÃO HOUVE REPASSE DO APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.
	2	CONTROLADORIA	30/11/2018	GABINETE DA PREFEITA	06/12/2018		
	3	GABINETE DA PREFEITA	06/12/2018	SEC. DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO	06/12/2018		
	4	SEC. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	06/12/2018	CONTABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO II

PERTINENTE AO

CÓDIGO 1.5.1

B - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição	Formato	SAÚDE
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	Presente
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 7, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	Presente
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF	Presente
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.	PDF	Será anexado após acesso a estes arquivos.
DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	Presente
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	Presente
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente

DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	Presente
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	Presente
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XL SX/ ODS	Presente
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente

DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	Presente
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	Presente
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	Presente
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	Presente
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	Presente
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	Presente
DEMDAT	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Não se aplica
DEMDATA	Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	PDF	Presente
DEMROP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Presente
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF	Presente
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	Presente
FOLRPP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Nota explicativa
FOLRGP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	Nota explicativa

DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do Anexo II, Tabela 24, desta Instrução Normativa.	PDF	Presente
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	Não se aplica
FICPAG	Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios ao Prefeito e ao Vice- Prefeito no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	Não se aplica
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF	Presente
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF	Presente
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF	Presente

DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	Ausente
---------	---	-----	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO III

PERTINENTE AO

CÓDIGO 2.5.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCESSO Nº 4653/2018.

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018/PMG.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPIRÍTO
SANTO E O MUNICÍPIO DE
IBITIRAMA, ESTADO DO ESPIRÍTO
SANTO.**

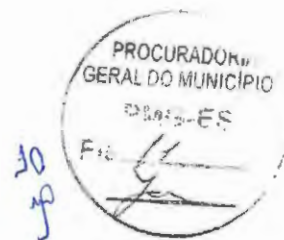
O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, sediado na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **VERA LÚCIA COSTA**, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF nº 948.212.597-53, residente e domiciliada nesta cidade, e o **MUNICÍPIO DE IBITIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, sediada na Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ibitirama-ES, firmam o presente termo de convênio, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente termo consiste na cessão com ônus da servidora efetiva do CEDENTE, ocupante do cargo de enfermeira, Sr^a. **MÔNICA EUGÊNIA DE PAULA FALLEIRO**, matrícula nº 014625, para atuar no MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, aqui denominado de CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2. A servidora cedida ficará subordinada às normas impostas aos servidores do Município de Ibitirama-ES, ficando sujeita aos horários estabelecidos pelo CESSIONÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

2.1 A cessão objeto deste convênio será com ônus para o Município de Ibitirama-ES, conforme processo nº 4653/2018.

2.2 A servidora recolherá ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, a sua contribuição e a correspondente da Prefeitura Municipal de Guaçuí, de acordo com os percentuais previstos na lei, sob pena de perder todos os direitos previdenciários pertinentes ao período não contribuído.

2.3 As contribuições previstas acima deverão ser recolhidas, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, em nome do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, devendo a mesma apresentar mensalmente o comprovante de recolhimento no FAPS.

2.4 O atraso no recolhimento da contribuição previdenciária de que trata a cláusula acima, implicará a incidência de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IPCA/IBGE.

2.5 A servidora esta ciente das possíveis conseqüências para sua carreira, tendo em vista, que manteve por sua livre e espontânea vontade, o interesse na cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

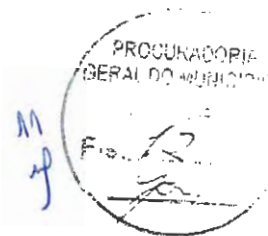
3. O presente convênio terá vigência a partir de 07 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4. A presente cessão tem por fundamento a Lei Municipal nº 4.139 de 20 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5. Este convênio será rescindido automaticamente por inadimplência de qualquer cláusula ou condições nele expressas, independentemente de aviso ou interpelação judicial, ou por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

inadimplemento por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrentes da Lei, sem que caiba indenização a outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:


6. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí-ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiados que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Guaçuí-ES, 06 de agosto de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal de Guaçuí


REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ibitirama


MÔNICA EUGÊNIA DE PAULA FALLEIRO
Servidora Municipal

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

04
J

Processo nº 1146/2019.

Assunto: Informação para elaboração de relatório para o PCA 2018.

Requerente: Controladoria Geral do Município.

Senhora Secretária de Gestão Administrativa:

Trata-se de solicitação do senhor Controlador Geral Weriton Soroldoni de informações para elaboração de relatórios da Unidade Central de Controle Interno para os arquivos da PCA 2018, a ser remetida do TCEES.

Quanto ao solicitado, temos a informar que do quadro de servidores do município de Guaçuí, constam 2 (dois) servidores cedidos a outros municípios, a saber:

ADRIANA DE SOUZA MELLO BARBOSA, ocupante do cargo de Professora MaMPB-V, cedida ao Município de Alegre, no período de 1 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2020, conforme Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal nº 004/2017.

No período de abril de 2017 a julho de 2018, a servidora recolhia ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, a contribuição da servidora e a correspondente à Prefeitura Municipal de Guaçuí, conforme previsto no item 2.2 do Convênio de Cessão.

A partir do mês de agosto de 2018, a servidora passou a receber a remuneração pela Prefeitura Municipal de Guaçuí e é feito a informação à Prefeitura Municipal de Alegre, para fazer o ressarcimento dos valores recebidos mais a parte patronal, à Prefeitura Municipal de Guaçuí, até o quinto dia do mês subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20


05
10

MÔNICA EUGÊNIA DE PAULA FALLEIRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, carreira IX, cedida ao Município de Ibitirama, no período de 7 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2020, conforme Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal nº 001/2018/PMG.

A servidora recebe a remuneração pela Prefeitura Municipal de Guaçuí e é feita a informação à Prefeitura Municipal de Ibitirama, para fazer o ressarcimento dos valores recebidos mais a parte patronal, à Prefeitura Municipal de Guaçuí, até o quinto dia do mês subsequente.

E anexo, cópia dos Convênios de Cessão nº 004/2017 e 001/2018, das servidoras Adriana de Souza Mello Barbosa e Mônica Eugênia de Paula Falleiro.

Guaçuí, 12/3/2019.


Bruno de Souza Rubert
Superintendente de Recursos Humanos Interino
Decreto nº 40.896/2019
Mat. 900274